



LEI Nº 3.032 / 2011

Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário e de Lazer construído na Avenida José Lopes n.º 100.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 05 de Dezembro (12) de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa denominar **Centro Comunitário e de Lazer "LÁZARO DE SOUZA"** o centro comunitário construído na Avenida José Lopes n.º 100.

Artigo 2.º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes, deverá promover todas as alterações que se fizerem necessárias nos registros de imóveis.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Município.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chavantes, 09 de Dezembro (12) de 2011.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e arquivado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008